



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO Nº 008/2017
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23073.010522/2013-31
Contrato Administrativo nº 005/2014
Pregão Eletrônico nº 111/2013-UFPA (UG: 153063)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com sede na Travessa Perebeuí, 2055, Bairro: Marco, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-661, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE, brasileiro, portador do RG nº 18102229 SSP/PA, CPF nº 521.140.406-82, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E EM ELEVADOR ELÉTRICO no campus de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2014, na forma do art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23073.010522/2013-31:

2.1. Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR em virtude do reajuste previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO, pela variação do IPCA na taxa de 6,29% e do acréscimo de 19,06%, atualizando o valor mensal do contrato para R\$ 10.703,66 (dez mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos) e anual para R\$ 128.443,93 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos);

2.2. Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de 26/02/2018;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até a data de 26/02/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU"





A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela regular e completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, fará jus a CONTRATADA a seguinte remuneração:

R\$ 10.703,66 (dez mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos) mensal.

R\$ 128.443,93 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) anual. ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO CONTRATO correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de R\$ 6.422,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), deverá ser prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até 26/05/2018, em consonância com o art. 19, XIX da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

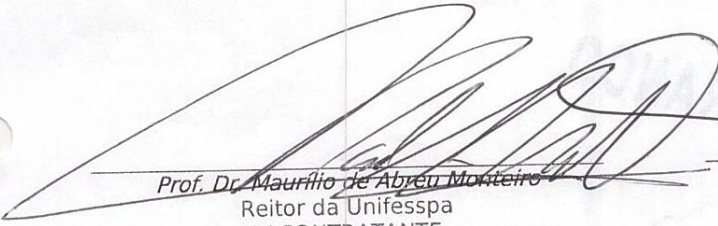
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

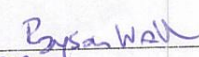
Marabá, 24 de Fevereiro de 2017.

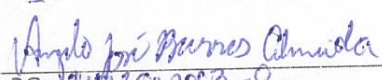

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


ConsERP Manutenção de Elevadores Ltda -
EPP

P/ CONTRATADA
CONSERP MANUT. DE ELEVADORES LTDA
Wagner Fernandes C. de Resende
Diretor/Eng. Mecânico
CREA/PA 8638-D
RG 1910270

TESTEMUNHAS:


RG: 4174701
CPF: 044.930.932-72


RG: 2017672053-9
CPF: 044.490.753-07

